



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1016 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

Denomina via pública.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

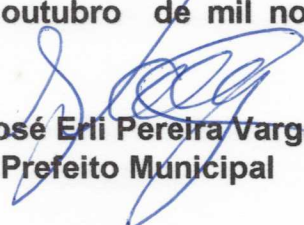
Art.1º - É denominada de **Padre Otávio Cechin**, a via pública, identificada na Cadastro Municipal com o número 190 , Setor 118, do perímetro urbano do Município.

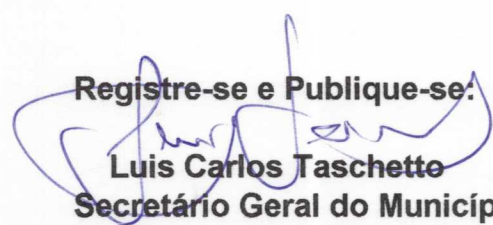
Art.2º - Para fins de identificação aos usuários do cadastro municipal e conhecimento público, será a mesma identificada como **RUA PADRE OTÁVIO CECHIN**.

Art.3º - Na sinalização, por placa indicativa do logradouro, constará a inscrição **RUA PADRE OTÁVIO CECHIN**.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 10 / 98
gsh